



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.670 DE 28 DE MAIO DE 2.012.

**“CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A
CASA DO MENOR RENASCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- a aprovação da Lei nº 4.376 de 16 de maio de 2.012;

DECRETA::

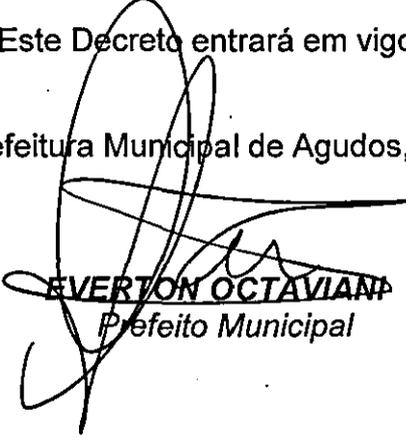
Art. 1º - Fica concedido auxílio financeiro a Casa do Menor Renascer com a finalidade de cobrir o custo operacional do funcionamento da entidade, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – Os pagamentos da subvenção deverão ser feitos em 12 (doze parcelas).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 50 – 3.3.90.39.99.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal